LEI N.° 2563, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.° Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal, para elaboração do Orçamento Fiscal, da Seguridade e Investimentos do Município, relativo ao exercício de 2018, com base nos princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu parágrafo 2° do artigo 165, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/00, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 05 de abril de 1990, e, ainda, no sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções.

Art. 2.° A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício de 2018 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.° As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4.° A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

I. Reserva de contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
II. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
III. O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
IV. O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto do presente exercício.

Art. 5.° A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção em:

I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6.º O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária, especialmente sobre:

I. Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
II. Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III. Modificação nas legislações do Imposto sobre serviços de qualquer natureza, do imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa.

Parágrafo único. Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/00. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido as simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7.º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes;

I. Desenvolvimento Humano
II. Desenvolvimento Econômico Sustentável
III. Estrutura Governamental

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 8.º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal e o comportamento econômico no País e no Mundo, na conformidade do Resultado Primário e Resultado Nominal, que dispõe sobre as Metas Fiscais e ainda, podendo utilizar a apuração dos custos dos serviços realizados.

§ 1.° Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;

II. A revisão da planta genérica de valores, tendo em vista a implantação de novos empreendimentos, de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A conversão de dados referente aos cadastros imobiliário e mobiliário, possibilitando acesso a consultas e serviços por meio eletrônico e via Internet, bem como um controle mais efetivo;

V. A atração de novos investimentos econômicos.

§ 2.° As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos e contribuições especificas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.° Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II. Abrir créditos adicionais até o limite de 15,00% (quinze por cento) do orçamento geral das despesas autorizadas, nos termos da legislação vigente;

III. Mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;

IV. Contingenciar as despesas caso ocorra queda na arrecadação, tais como: suspensão de execução de obras, corte na execução de contratos de prestação de serviços, suspensão na compra de produtos, limitação de gastos com horas extras, suspensão de contratação de pessoal, sendo que tais contingenciamentos deverão acarretar o menor impacto possível nas ações de caráter social e particular nas áreas de educação, saúde e assistência social;

V. Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para limites determinados no item II; e

VI. Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para limites determinados no item II.

§ 1.° As despesas com propaganda deverão respeitar os limites impostos pela Lei Eleitoral.

§ 2.° Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 3% (três por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/00.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. Ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, realizando-se audiência pública;
IV. O balanço, LDO, Orçamento e prestação de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na "Internet", na página oficial da Prefeitura, e ficará à disposição da comunidade;
V. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 12. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e também pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 14. Fica autorizado, nos termos do disposto nos Arts. 16, 17 e 19 da Lei 4.320/64, a concessão de auxílios e subvenções às entidades do terceiro setor, observadas os limites das possibilidades financeiras do Município e, naquilo que couber, o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Para que as entidades possam receber auxílio terão que:

I - apresentar certidão emitida junto ao respectivo conselho, nos termos do art. 4°, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal 1551/2001;
II – aplicar, em suas atividades-fim, ao menos, 80% (oitenta por cento) de sua receita;
III - existência de manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Administração Pública Municipal;
IV – apresentar certidões de regularidade fiscal emitidas pela Receita Federal quanto aos tributos e contribuições federais, pelo INSS-Instituto Nacional de Seguro Social quanto a contribuições à previdência, pela Caixa Econômica Federal referente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempos de Serviço), e da Fazenda Pública Municipal quanto aos tributos municipais;
V - outras informações e documentos previstos em regulamento.

Art. 15. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentária;
III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17. Integrarão à lei orçamentária anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Autarquias, Fundação e Empresa Pública Municipal de Votorantim.

Art. 20. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

Art. 21. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de julho de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
	01.02.01	Câmara Municipal
		Secretaria da Câmara
02	02.02.01	**SECRETARIA DE GOVERNO - SEG**
	02.02.06	Gabinete do Prefeito e Dependências
		Departamento da Juventude
02	02.03.01	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SPD**
	02.03.02	Secretaria e Dependências
		Habitação
02	02.04.01	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**
		Secretaria e Dependências
02	02.05.01	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA**
	02.05.02	Secretaria e Dependências
		Conselho Tutelar
02	02.06.01	**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF**
		Secretaria e Dependências
02	02.07.01	**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJ**
		Secretaria e Dependências
02	02.08.01	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB**
	02.08.04	Secretaria e Dependências
		Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.08.05	Departamento de Iluminação Pública e Elétrica
02	02.09.01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**
		Secretaria e Dependências
02	02.10.01	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
		Secretaria e Dependências
02	02.11.01	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED**
	02.11.02	Ensino Fundamental
	02.11.05	Departamento de Ensino Infantil
	02.11.06	Ensino Profissional
	02.11.07	Ensino Especial
	02.11.08	Convênio QESE
	02.11.09	Ensino Técnico Superior
	02.11.11	Seção de Merenda Escolar
		Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.11.12	FUNDEB – Ensino Fundamental 60%
	02.11.13	FUNDEB – Ensino Fundamental 40%
	02.11.14	FUNDEB – Supletivo 60%
	02.11.15	FUNDEB – Supletivo 40%
	02.11.16	FUNDEB – Ensino Infantil 60%
	02.11.17	FUNDEB – Ensino Infantil 40%
	02.11.18	Parcela Diferida
	02.11.19	Educação Geral
02	02.12.01	**SECRETARIA DE SAUDE-SESA/Fundo Municipal de Saúde**
	02.12.02	Secretaria e Dependências
		Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.12.22	Vigilância Sanitária
	02.12.23	Programa DST AIDS

02		**SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA – SECI/Fundo Municipal de Assistência Social**
	02.13.01	Secretaria e Dependências
	02.13.02	Fundo do Menor e Adolescente
	02.13.04	Cidadania e a Criança e Adolescente
	02.13.11	Projeto Benefício Prestação Continuada
	02.13.17	PFMC-Piso Fixo de Média Complexidade
	02.13.18	IGD- Índice Geral Descentralizado
	02.13.19	IGD - SUAS
	02.13.22	Projeto Ben. Prest. Continuada Especial
	02.13.23	PBF-Piso Básico Fixo
	02.13.24	PTMC-Piso de Transição Média Complexidade
	02.13.27	Núcleo de Atendimento
	02.13.28	ACPETI – Ações Estratégicas Programa de Erradicação Trabalho Infantil
	02.13.29	PACCA I- Piso de Alta Complexidade I- Criança/Adolescente
	02.13.30	Proteção Especial de Alta Complexidade
	02.13.31	SCFV – Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
02		**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER - SECTUR**
	02.14.01	Secretaria e Dependências
	02.14.03	Cultura Criança e Adolescente
02		**SECRETARIA DE DESPORTO - SEDESP**
	02.15.01	Secretaria e Dependências
	02.15.03	Esportes Criança e Adolescente
02		**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E GUARDA PATRIMONIAL - SEMU**
	02.20.01	Secretaria e Dependências
	02.20.02	Departamento de Trânsito e Transporte
	02.20.03	Departamento de Fiscalização e Vigilância Patrimonial
	02.20.04	Comando Geral da Guarda Municipal
	02.20.05	Unidade do Grupamento de Bombeiros
03		**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**
	03.18.01	Presidência
	03.18.02	Diretoria Administrativo Financeira
	03.18.03	Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social
	03.18.04	Encargos da Fundação
	03.18.05	Assistência Médica
	03.18.06	Diretoria Previdência, Saúde e Assistência Social
05		**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - AGERV**
	05.20.01	Departamento Administrativo
	05.20.02	Departamento Operacional

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS (LRF, ART. 4º, § 1º)

Ano Orçamento : 2018

(em R$)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
RECEITA TOTAL	353.758.000	338.751.317	0,0121	369.881.000	339.392.839	0,0113	386.592.000	340.036.812	0,0106
RECEITA PRIMÁRIA (I)	336.884.000	322.593.125	0,0115	352.238.000	323.204.098	0,0108	368.145.000	323.811.285	0,0101
DESPESA TOTAL	343.898.000	329.309.585	0,0117	359.108.000	329.507.824	0,0110	375.031.000	329.868.041	0,0103
DESPESA PRIMÁRIA (II)	343.333.000	328.768.553	0,0117	358.518.000	328.966.456	0,0109	374.415.000	329.326.222	0,0102
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-6.449.000	-6.175.429	-0,0002	-6.280.000	-5.762.359	-0,0002	-6.270.000	-5.514.938	-0,0002
RESULTADO NOMINAL	3.990.000	3.820.741	0,0001	4.170.000	3.826.280	0,0001	4.358.000	3.833.190	0,0001
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	19.188.000	18.374.030	0,0007	20.051.000	18.398.257	0,0006	20.953.000	18.429.743	0,0006
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-4.282.000	-4.100.354	-0,0001	-4.475.000	-4.106.139	-0,0001	-4.676.000	-4.112.895	-0,0001

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SEF

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO I)

(em R$)

Ano Orçamento : 2018

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2016 (a)	% PIB (sobre a) x 100	METAS REALIZADAS EM 2016 (b)	% PIB (sobre b) x 100	VARIAÇÃO (b - a) VALOR	VARIAÇÃO (b - a) %
RECEITA TOTAL	332.549.000	0,01%	325.435.434	0,01%	-7.113.566	-2,14%
RECEITA PRIMÁRIA (I)	329.961.000	0,01%	309.931.610	0,01%	-20.029.390	-6,07%
DESPESA TOTAL	332.549.000	0,01%	310.852.744	0,01%	-21.696.256	-6,52%
DESPESA PRIMÁRIA (II)	323.641.000	0,01%	310.342.558	0,01%	-13.298.442	-4,11%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	6.320.000	0,00%	-410.948	0,00%	-6.730.948	-106,50%
RESULTADO NOMINAL	2.384.000	0,00%	3.653.702	0,00%	1.269.702	53,26%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	13.331.000	0,00%	17.570.893	0,00%	4.239.893	31,80%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-25.088.000	0,00%	-3.921.160	0,00%	21.166.840	-84,37%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SEF

Prefeitura Municipal de Votorantim

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, ART.4º. § 2º, INCISO III)

Ano Orçamento : 2018

(em R$)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITA TOTAL	331.903.000	332.549.000	0,19%	352.291.951	5,94%	353.758.000	0,42%	369.881.000	4,56%	386.592.000	4,52%
RECEITA PRIMÁRIA (I)	309.777.521	329.961.000	6,52%	338.682.148	2,64%	336.884.000	-0,53%	352.238.000	4,56%	368.145.000	4,52%
DESPESA TOTAL	331.903.000	332.549.000	0,19%	352.291.951	5,94%	343.898.000	-2,38%	359.108.000	4,42%	375.031.000	4,43%
DESPESA PRIMÁRIA (II)	329.113.090	323.641.000	-1,66%	348.811.951	7,78%	343.333.000	-1,57%	358.518.000	4,42%	374.415.000	4,43%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-19.335.569	6.320.000	-132,69%	-10.129.803	-260,28%	-6.449.000	-36,34%	-6.280.000	-2,62%	-6.270.000	-0,16%
RESULTADO NOMINAL	-24.408.233	2.384.000	-109,77%	-2.508.840	-205,24%	3.990.000	-259,04%	4.170.000	4,51%	4.358.000	4,51%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	14.010.934	13.331.000	-4,85%	16.133.753	21,02%	19.188.000	18,93%	20.051.000	4,50%	20.953.000	4,50%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-24.408.233	-25.088.000	2,78%	-13.260.011	-47,15%	-4.282.000	-67,71%	-4.475.000	4,51%	-4.676.000	4,49%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITA TOTAL	368.125.616	347.014.882	-5,73%	352.291.951	1,52%	338.751.317	-3,84%	339.392.839	0,19%	340.036.812	0,19%
RECEITA PRIMÁRIA (I)	343.585.447	344.314.304	0,21%	338.682.148	-1,64%	322.593.125	-4,75%	323.204.098	0,19%	323.811.285	0,19%
DESPESA TOTAL	368.125.616	347.014.882	-5,73%	352.291.951	1,52%	329.309.585	-6,52%	329.507.824	0,06%	329.868.041	0,11%
DESPESA PRIMÁRIA (II)	365.031.226	337.719.384	-7,48%	348.811.951	3,28%	328.768.553	-5,75%	328.966.456	0,06%	329.326.222	0,11%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-21.445.779	6.594.920	-130,75%	-10.129.803	-253,60%	-6.175.429	-39,04%	-5.762.359	-6,69%	-5.514.938	-4,29%
RESULTADO NOMINAL	-27.072.054	2.487.704	-109,19%	-2.508.840	-200,85%	3.820.741	-252,29%	3.826.280	0,14%	3.833.190	0,18%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	15.540.033	13.910.899	-10,48%	16.133.753	15,98%	18.374.030	13,89%	18.398.257	0,13%	18.429.743	0,17%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-27.072.054	-26.179.328	-3,30%	-13.260.011	-49,35%	-4.100.354	-69,08%	-4.106.139	0,14%	-4.112.895	0,16%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SEF

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO III)

Ano Orçamento : 2018

(em R$)

Prefeitura Municipal

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	89.168.610	20,16%	90.321.422	21,82%	90.321.422	23,17%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	353.240.593	79,84%	323.574.383	78,18%	299.501.535	76,83%
TOTAL	442.409.202	100,00%	413.895.805	100,00%	389.822.957	100,00%

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	-493.899.174	100,00%	-397.689.319	100,00%	-285.451.746	100,00%
TOTAL	-493.899.174	100,00%	-397.689.319	100,00%	-285.451.746	100,00%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL - SEF / REGIME PREVIDENCIÁRIO - FUNDO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO III)

Ano Orçamento : 2018

(em R$)

Receitas Realizadas	2016	2015	2014
Receitas de Capital	1.713.337,36	1.318.455,00	17.641,00
Alienação de Ativos	1.713.337,36	1.318.455,00	17.641,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.713.337,36	1.318.455,00	17.641,00
TOTAL (I)	1.713.337,36	1.318.455,00	17.641,00

Despesas Liquidadas	2016	2015	2014
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	2.243.763,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.243.763,20	0,00	0,00
Investimentos	2.243.763,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	2.243.763,20	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	-530.425,84	1.318.455,00	17.641,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SEF

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA a)

Ano Orçamento : 2018

(em R$)

Receitas Previdenciárias	2016	2015	2014
Receitas Correntes	24.952.102,30	22.109.724,00	19.279.305,00
Receitas de Contribuições	10.888.993,18	10.256.984,00	10.721.859,00
Pessoal Civil	10.888.993,18	10.021.782,00	9.126.715,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Entre RGPS e RPPS	0,00	235.202,00	1.595.144,00
Receita Patrimonial	8.385.906,25	5.900.525,00	5.307.898,00
Outras Receitas Correntes	5.677.202,87	5.952.215,00	3.249.548,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Repasses Previdenciários Recebidos Pelo RPPS	27.478.654,96	16.935.072,00	17.234.447,00
Contribuição Patronal do Exercício	27.478.654,96	16.935.072,00	17.234.447,00
Pessoal Civil	27.478.654,96	16.935.072,00	17.234.447,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Repasses Previdenciários Para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	52.430.757,26	42.557.528,00	39.312.272,00
Outros Aportes Ao RPPS	0,00	3.512.732,00	2.798.520,00

Despesas Previdenciárias	2016	2015	2014
Administração Geral	9.934.502,63	1.505.878,00	1.234.199,00
Despesas Correntes	9.931.057,94	1.498.212,00	1.214.942,00
Despesas de Capital	3.444,69	7.666,00	19.257,00
Previdência Social	32.846.366,25	33.857.947,00	31.246.250,00
Pessoal Civil	30.235.112,93	26.747.829,00	25.005.317,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.611.253,32	7.110.118,00	6.240.933,00
Compensação Financeira Aposentados RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Pensões RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	42.780.868,88	35.363.825,00	32.480.449,00
Resultado Previdenciário (I - II)	9.649.888,38	7.193.703,00	6.831.823,00

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2016	2015	2014
Total dos Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdencário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: FUNDO DE SEGURIDADE

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA a) - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano Orçamento : 2018 **(em R$)**

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2.016	37.453.230,88	35.986.061,07	1.467.169,81	55.609.033,46
2.017	41.277.874,61	38.511.809,51	2.766.065,10	58.375.098,56
2.018	45.175.265,90	40.775.053,71	4.400.212,19	62.775.310,75
2.019	49.146.477,23	42.622.162,39	6.524.314,84	69.299.625,59
2.020	53.192.595,26	45.093.399,14	8.099.196,12	77.398.821,71
2.021	57.314.721,00	48.747.461,58	8.567.259,42	85.966.081,13
2.022	61.513.970,00	51.599.927,82	9.914.042,18	95.880.123,31
2.023	65.791.472,50	53.844.848,87	11.946.623,63	107.826.746,94
2.024	72.192.063,67	55.898.741,81	16.293.321,86	124.120.068,80
2.025	72.913.984,30	58.324.171,25	14.589.813,05	138.709.881,85
2.026	73.643.124,15	62.591.179,71	11.051.944,44	149.761.826,29
2.027	74.379.555,39	66.298.504,30	8.081.051,09	157.842.877,38
2.028	75.123.350,94	68.496.746,07	6.626.604,87	164.469.482,25
2.029	75.874.584,45	71.998.571,14	3.876.013,31	168.345.495,56
2.030	76.633.330,29	74.077.648,43	2.555.681,86	170.901.177,42
2.031	77.399.663,60	78.544.769,76	-1.145.106,16	169.756.071,26
2.032	78.173.660,23	82.364.214,37	-4.190.554,14	165.565.517,12
2.033	78.955.396,84	85.414.767,63	-6.459.370,79	159.106.146,33
2.034	79.744.950,81	88.962.605,57	-9.217.654,76	149.888.491,57
2.035	80.542.400,31	92.739.870,36	-12.197.470,05	137.691.021,52
2.036	81.347.824,32	93.668.862,79	-12.321.038,47	125.369.983,05
2.037	82.161.302,56	94.721.981,76	-12.560.679,20	112.809.303,85
2.038	82.982.915,58	95.176.593,17	-12.193.677,59	100.615.626,26
2.039	83.812.744,74	95.330.471,51	-11.517.726,77	89.097.899,49
2.040	84.650.872,19	96.187.455,20	-11.536.583,01	77.561.316,48
2.041	85.497.380,91	96.614.652,58	-11.117.271,67	66.444.044,81
2.042	86.352.354,72	96.413.212,70	-10.060.857,98	56.383.186,83
2.043	87.215.878,27	96.217.207,03	-9.001.328,76	47.381.858,07
2.044	88.088.037,05	95.454.065,40	-7.366.028,35	40.015.829,72
2.045	88.968.917,42	94.957.272,50	-5.988.355,08	34.027.474,64
2.046	88.858.606,59	94.018.089,42	-5.159.482,83	28.867.991,81
2.047	90.757.192,66	93.142.445,32	-2.385.252,66	26.482.739,15
2.048	91.664.764,59	91.915.493,69	-250.729,10	26.232.010,05
2.049	92.581.412,23	90.675.769,85	1.905.642,38	28.137.652,43
2.050	93.507.226,36	89.328.439,99	4.178.786,37	32.316.438,80
2.051	43.378.256,30	88.054.678,26	-44.676.421,96	-12.359.983,16
2.052	43.812.038,86	88.260.292,96	-44.448.254,10	-56.808.237,26
2.053	44.250.159,25	88.464.131,12	-44.213.971,87	-101.022.209,13
2.054	44.692.660,84	88.666.250,33	-43.973.589,49	-144.995.798,62
2.055	45.139.587,45	88.866.707,29	-43.727.119,84	-188.722.918,46
2.056	45.590.983,32	89.065.557,86	-43.474.574,54	-232.197.493,00
2.057	46.046.893,16	89.262.857,05	-43.215.963,89	-275.413.456,89

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA a) - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano Orçamento : 2018 **(em R$)**

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2.058	46.507.362,09	89.420.676,31	-42.913.314,22	-318.326.771,11
2.059	46.972.435,71	89.579.815,03	-42.607.379,32	-360.934.150,43
2.060	47.442.160,06	89.740.169,55	-42.298.009,49	-403.232.159,92
2.061	47.916.581,68	89.901.643,58	-41.985.061,90	-445.217.221,82
2.062	48.395.747,48	90.064.147,73	-41.668.400,25	-486.885.622,07
2.063	48.879.704,96	90.227.599,22	-41.347.894,26	-528.233.516,33
2.064	49.368.502,01	90.391.921,48	-41.023.419,47	-569.256.935,80
2.065	49.862.187,03	90.557.043,84	-40.694.856,81	-609.951.792,61
2.066	50.360.808,90	90.722.901,19	-40.362.092,29	-650.313.884,90
2.067	50.864.416,99	90.889.433,72	-40.025.016,73	-690.338.901,63
2.068	51.373.061,16	91.056.586,60	-39.683.525,44	-730.022.427,07
2.069	51.886.791,77	91.224.309,73	-39.337.517,96	-769.359.945,03
2.070	52.405.659,69	91.392.557,46	-38.986.897,77	-808.346.842,80
2.071	52.929.716,28	91.561.288,39	-38.631.572,11	-846.978.414,91
2.072	53.459.013,45	91.730.465,11	-38.271.451,66	-885.249.866,57
2.073	53.993.603,59	91.900.053,96	-37.906.450,37	-923.156.316,94
2.074	54.533.539,62	92.070.024,89	-37.536.485,27	-960.692.802,21
2.075	55.078.875,01	92.240.351,17	-37.161.476,16	-997.854.278,37
2.076	55.629.663,77	92.411.009,32	-36.781.345,55	-1.034.635.623,92
2.077	56.185.960,40	91.993.838,55	-35.807.878,15	-1.070.443.502,07
2.078	56.747.820,01	92.193.543,02	-35.445.723,01	-1.105.889.225,08
2.079	57.315.298,21	92.392.150,83	-35.076.852,62	-1.140.966.077,70
2.080	57.888.451,19	92.589.716,05	-34.701.264,86	-1.175.667.342,56
2.081	58.467.335,70	92.786.291,90	-34.318.956,20	-1.209.986.298,76
2.082	59.052.009,06	92.981.930,85	-33.929.921,79	-1.243.916.220,55
2.083	59.642.529,15	93.176.684,49	-33.534.155,34	-1.277.450.375,89
2.084	60.238.954,44	93.370.603,74	-33.131.649,30	-1.310.582.025,19
2.085	60.841.343,98	93.563.738,72	-32.722.394,74	-1.343.304.419,93
2.086	61.449.757,43	93.756.138,83	-32.306.381,40	-1.375.610.801,33
2.087	62.064.255,00	93.947.852,77	-31.883.597,77	-1.407.494.399,10
2.088	62.684.897,55	94.138.928,53	-31.454.030,98	-1.438.948.430,08
2.089	63.311.746,52	94.329.413,46	-31.017.666,94	-1.469.966.097,02
2.090	63.944.863,99	94.519.354,24	-30.574.490,25	-1.500.540.587,27

FONTE: FUNDO DE SEGURIDADE

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA a)

Ano Orçamento : 2018

(em R$)

Detalhamento da Renúncia de Receita	2018	2019	2020
Sem Previsão			
Total			

Detalhamento da Compensação	2018	2019	2020
Sem Previsão			
Total			

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SEF

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V)

(em R$)

Ano Orçamento : 2018

EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	1.466.049,00
(-) AUMENTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	670.000,00
(-) AUMENTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	218.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	578.049,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	578.049,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	0,00
IMPACTO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (III - IV)	578.049,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SEF

Prefeitura Municipal de Votorantim

ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, ART. 4º, § 3º)

Ano Orçamento : 2018

(em R$)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Demandas Judiciais	750.000	Utilização da Reserva de Contingência	750.000
TOTAL RISCOS FISCAIS:	750.000	**TOTAL PROVIDÊNCIAS:**	750.000

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SEF